



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 2.012, de 21 de junho de 2022.

Institui o Dia e a Semana Municipal do brincar no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o “Dia Municipal do Brincar” no dia 28 de maio, data em que já é lembrada internacionalmente.

Art. 2º Fica instituída a “Semana Municipal do Brincar”, que ocorrerá anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do “Dia do Brincar.”

Art. 3º A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I – a valorização do brincar na vida das crianças;
- II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade são-gonçalense;
- IV – o encontro intercultural e Inter geracional em torno dos jogos, brinquedos e brincadeiras;
- V – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança;
- VI – o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;
- VII – promover a cultura de paz e o desenvolvimento de uma primeira infância e infância saudáveis.

§ 1º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º No decorrer da Semana, todos os órgãos públicos municipais poderão desenvolver atividades lúdicas alusivas à infância e à juventude, em que os servidores poderão levar seus filhos e dependentes, de forma programada, para conhecer seu ambiente de trabalho e participar de ações promovidas pelo seu setor.

Parágrafo único. As atividades lúdicas previstas nesta Lei não deverão conter influência ideológica e/ou partidária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BACB-D74A-2D75-0CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 21/06/2022 16:16:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/BACB-D74A-2D75-0CF5>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JUNHO DE 2022

Nº 112

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 2.012, de 21 de junho de 2022.

Institui o Dia e a Semana Municipal do brincar no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Brincar" no dia 28 de maio, data em que já é lembrada internacionalmente.

Art. 2º Fica instituída a "Semana Municipal do Brincar", que ocorrerá anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia do Brincar."

Art. 3º A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

- I – a valorização do brincar na vida das crianças;
- II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recreação do patrimônio lúdico da sociedade são-gonçalense;
- IV – o encontro intercultural e Inter geracional em torno dos jogos, brinquedos e brincadeiras;
- V – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança;
- VI – o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;
- VII – promover a cultura de paz e o desenvolvimento de uma primeira infância e infância saudáveis.

§ 1º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º No decorrer da Semana, todos os órgãos públicos municipais poderão desenvolver atividades lúdicas alusivas à infância e à juventude, em que os servidores poderão levar seus filhos e dependentes, de forma programada, para conhecer seu ambiente de trabalho e participar de ações promovidas pelo seu setor.

Parágrafo único. As atividades lúdicas previstas nesta Lei não deverão conter influência ideológica e/ou partidária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 655/2022, de 21 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	CINTHYA NOHANA ARAÚJO BRITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 656/2022, de 21 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	ANDERSON LUIZ DE LIMA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através do Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADA: COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, CNPJ: 08.560.898/0001-64 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R\$ 94,80 (Noventa e quatro reais e oitenta centavos), com reflexo de 0,0002% em relação ao contrato inicial, se fazendo necessário em virtude da solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para dar andamento à obra e ao convênio. A empresa COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA venceu o certame com o valor de R\$ 42.578.159,95. Após análise de seu corpo técnico, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicitou alguns ajustes/correções na planilha apresentada, gerando uma redução no valor inicial do contrato, que passa a ser de R\$ 42.578.065,15 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos), conforme documentos apresentados no memorando inicial. O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 1.033 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Os recursos são oriundos do CONTRATO DE REPASSE 895938/2019/MS/CAIXA. SIGNATARIOS: Jalmir Simões da Costa P/Contratante e ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOUREIRA, P/Contratada - DATAASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOUREIRA
COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA
Contratada